



REQUERIMENTO

Solicitação de informações acerca concessão e fiscalização de alvarás de funcionamento de bares, adegas e estabelecimentos semelhantes no município de Sorocaba.

CONSIDERANDO inúmeras denúncias recebidas de munícipes acerca de perturbação do sossego, funcionamento em desacordo com as atividades licenciadas, extrapolação de horário permitido e eventual falta de fiscalização efetiva por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Município fiscalizar e garantir o cumprimento das normas relativas ao funcionamento desses estabelecimentos, exercendo, se necessário, o poder de polícia administrativa para assegurar o cumprimento das normas urbanísticas, garantindo o equilíbrio entre a livre iniciativa e o direito do sossego, a segurança e a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO os fundamentos do artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal que concede a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como na Lei no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria de Segurança Urbana – SESU e da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, informem o que segue:

Quanto à concessão de alvarás:

1. Quais são os requisitos legais e técnicos exigidos para a concessão do alvará?
2. É exigido estudo de impacto de vizinhança ou laudo acústico para o funcionamento no período noturno e para estabelecimentos que utilizem música ao vivo, mecânica ou qualquer tipo de sonorização ambiental?
 - a. Em caso positivo, quais são os parâmetros legais adotados (limites de decibéis, distanciamento, horário, zoneamento e demais exigências técnicas)
3. Qual o horário máximo permitido para funcionamento, especificando eventual diferenciação por zoneamento ou tipo de atividade?
4. Existe diferenciação formal entre “bar”, “adega”, “casa noturna” e “comércio varejista de bebidas” para fins de licenciamento? Em caso





positivo, informar o enquadramento de cada atividade e as diferenças de exigências.

Quanto à fiscalização:

5. Qual órgão é o responsável pela fiscalização ordinária e extraordinária desses estabelecimentos? Informar base legal da competência?
6. Existe cronograma fixo de fiscalização ou as ações ocorrem apenas mediante denúncia?
7. Quantos estabelecimentos tiveram alvarás autuados, suspensos e cassados nos últimos 24 meses?
8. Quais são os critérios utilizados para autuação, aplicação das multas, eventual interdição e cassação do alvará?

Quanto às denúncias:

9. Quais são os canais oficiais (telefone, aplicativo, site, presencial) para esse fim e qual o prazo médio de resposta às denúncias formalizadas?
10. Existe atuação conjunta entre fiscalização municipal, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar? Em caso positivo, como é realizado essa atuação.

S/S., 25 de fevereiro de 2026.

TATIANE COSTA
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003600370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 28/02/2026 14:10

Checksum: **64E4864441D003B47CD132CD96070D14F5A594D8F182219970DF55CB7350DF60**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.